

CARTA



REIVINDICATIVA

dos/as Professores/as e Educadores/as

A Federação Nacional dos Professores - FENPROF sempre projectou a sua acção e reflexão para a construção de uma sociedade mais justa e democrática, de que a Escola Pública é um dos seus mais importantes pilares. Defender uma Escola Pública Democrática é, pois, uma das suas tarefas centrais, tendo em conta que, por essa via, contribui para o bem-estar da população e para o desenvolvimento dos níveis de escolarização, qualificação e de sucesso escolar e educativo dos/as portugueses/as.



Federação Nacional dos Professores FENPROF

www.fenprof.pt

Para a FENPROF, uma inversão do rumo da actual política educativa passa por uma profunda alteração das opções que este governo fez em relação ao estatuto sócio-profissional dos/as docentes, designadamente em matérias fundamentais como a estabilidade profissional e direito ao emprego, concursos e colocações, horários de trabalho e regime de faltas e licenças, formação inicial, contínua e especializada, conteúdo funcional da profissão e a própria carreira, incluindo a sua estruturação. Assume uma particular relevância neste contexto a distorção introduzida através de um caótico e burocrático modelo de avaliação do desempenho que visa exercer um controlo externo e funcionarizador sobre a profissão docente, limitando a sua autonomia e ferindo o seu exercício livre e criativo. É neste quadro que a Carta Reivindicativa dos Professores e Educadores Portugueses assume um papel fundamental, porque clarifica e coloca no plano do conhecimento público as suas exigências e constitui um documento orientador da sua intervenção político-sindical.

No plano global e de defesa dos direitos dos cidadãos residentes em Portugal, no âmbito da Educação e do Ensino, “A FENPROF empenhar-se-á no combate ao insucesso e abandono escolar e de uma forma geral lutar pela democratização da Escola Pública. Defenderá o incremento de medidas que promovam a real inclusão e o acesso de todos à sociedade do conhecimento, independentemente da sua proveniência social ou das necessidades especiais que apresentem. Lutará por uma escola em que se respeite a diferença e em que todos possam ser considerados em função das suas necessidades específicas.” Lutará para que “a Escola contribua para eliminar a exclusão, focos de delinquência, o racismo e a xenofobia, garantindo uma verdadeira democratização do ensino” (Resolução sobre Acção Reivindicativa do 9.º Congresso Nacional dos Professores, Lisboa, 2007).

Em ano eleitoral, em que os partidos políticos assumem compromissos de governação ou que se destinam a influenciá-la, é com acrescida expectativa que os professores aguardam conhecer as propostas que estes têm para apresentar, sendo que, como é natural, não podem deixar de apresentar o seu “caderno reivindicativo” que a seguir se apresenta.

Sendo necessário voltar a ganhar os professores e educadores, depois de 4 anos terríveis em que estes foram, como nunca, injustiçados, desvalorizados e, mesmo, injuriados, o sinal será dado se, logo de início, o futuro governo se comprometer a rever os Estatutos de Carreira, sendo que no caso do ensino superior tal implicará a revisão do processo transitório imposto pelo MCTES.

Da mesma forma, a garantia de respeito pelos direitos sindicais, importante conquista democrática de todos os trabalhadores, deverá ser garantido desde logo. Desta forma, estará dado o sinal para um relacionamento diferente com os professores, capaz de os ganhar, com

vista a uma maior e melhor envolvimento na construção das mudanças que se impõem e urgem.

Será impossível pensar o futuro educativo do país se não se concretizar uma mudança política significativa que estabeleça uma ruptura com o passado recente, que avalie as insuficiências que permanecem, fruto de políticas antigas e de erros de carácter estrutural, ou que, entretanto, surgiram, fruto da política desenvolvida na actual legislatura e que a FENPROF denuncia no Livro Negro das Políticas Educativas do XVII Governo Constitucional (2005 - 2009).

É necessário que se inicie o indispensável percurso de correcção e alteração de situações negativas, através da promoção dos indispensáveis processos negociais, permitindo que se encontrem soluções justas, adequadas e exequíveis para o sistema educativo português e que resolvam, também, problemas que foram criados ao longo da Legislatura e que, em muitos casos, levaram a que os docentes tivessem sido obrigados a recorrer aos tribunais.

Assim, a FENPROF, interpretando o pensamento e a vontade dos/as educadores/as e professores/as portugueses/as, reivindica:

NO CAMPO DOS RECURSOS HUMANOS

- A revisão profunda do Decreto-Lei n.º 15/2007, Estatuto da Carreira Docente, o que passa pela supressão da fractura da carreira em duas categorias, pela substituição do modelo de avaliação do desempenho dos docentes, pela extinção da prova de ingresso na profissão e pela contagem integral do tempo de serviço, bem como por uma regulamentação do horário de trabalho pedagógica e cientificamente correcta e por condições particulares que respondam à especificidade da profissão docente, designadamente quanto às condições de aposentação. Esta concretização deverá traduzir-se pela aprovação de um novo estatuto da carreira docente que valorize efectivamente a profissão e garanta as condições de trabalho e de exercício da profissão que contribuam para o melhor desempenho profissional e para a obtenção dos melhores resultados educativos e formativos dos alunos;

- A revogação do modelo em vigor de avaliação do desempenho, inadequado, burocrático, injusto e dirigido ao controlo administrativo do exercício profissional docente e ao controlo sobre a progressão na carreira dos professores e educadores, e a sua substituição por outro, científica e pedagogicamente correcto, dirigido ao desempenho profissional, promotor de boas práticas e aferidor das insuficiências do sistema educativo, com vista à sua correcção e à melhoria das condições de aprendizagem e de exercício da profissão docente;



Será impossível pensar o futuro educativo do país se não se concretizar uma mudança política significativa que estabeleça uma ruptura com o passado recente, que avalie as insuficiências que permanecem, fruto de políticas antigas e de erros de carácter estrutural

- A alteração do actual quadro legal de concursos e colocações de professores para devolver, aos docentes e às escolas, uma estabilidade profissional que assente na definição das suas necessidades reais, nas quais terão de ser incluídas as decorrentes das novas ofertas curriculares, em matéria de recursos humanos, designadamente de pessoal docente. Uma mudança que passa por:

- abertura de novo concurso externo e interno para o ano lectivo de 2010/2011 que corrija a grave situação que foi criada com os desastrosos resultados das colocações dos recentes concursos, de onde se destaca o ingresso de menos de 400 docentes em lugares de quadro e um comprometedor crescendo da instabilidade profissional e pessoal de milhares de professores e educadores;

- recolocar na esfera da administração central de todo o processo de concurso, selecção e recrutamento do pessoal docente que não pode estar mais sujeito a novos crivos de validação profissional, subjacente a uma lógica pulverizadora, pelas escolas, do processo de selecção;

- corrigir o caminho de arbitrariedades e injustiças que tem vindo a ser traçado, quer no que se refere à pretensão de usar as classificações da avaliação do desempenho para aquele efeito, quer quanto à entrega da definição de critérios de selecção de pessoal às escolas, a pretexto de um exercício de alegada autonomia, quer ainda quanto ao próprio funcionamento da recém-

criada “bolsa de recrutamento”;

- aprovar um regime de vinculação que crie condições de estabilidade do corpo docente e reduza a precariedade existente na profissão, factor importante para a qualidade pedagógica da actividade dos professores e educadores;

- A abertura de um amplo debate conducente à melhoria da formação inicial dos docentes e a uma profunda reformulação da formação contínua, que responda à dupla necessidade de melhoria da qualidade da escola pública e do desempenho profissional docente, no respeito pela autonomia da profissão e dirigida para responder às necessidades do docente, da escola e do sistema educativo. Impõe-se, por outro lado,

uma aposta determinada do governo na criação de condições para a formação especializada de docentes para as diversas funções educativas presentes na escola pública, designadamente, para o trabalho com alunos com necessidades educativas especiais, num contexto de escola inclusiva;

- A revisão do processo de transição consagrado nos textos de ECDU e ECPDESP designadamente quanto aos leitores e a milhares de docentes do ensino superior politécnico a exercer funções permanentes em regime de dedicação exclusiva ou em tempo integral, de forma a ser consagrada uma efectiva e necessária estabilidade de emprego e a serem combatidos os elevados níveis de precariedade que colocam ainda em risco profissional milhares de docentes;

- A efectivação sem mais atrasos do desbloqueamento das progressões nos escalões das categorias e a concretização de uma regulação da avaliação do desempenho a ser respeitada por todas as instituições, combatendo, dessa forma, riscos de arbitrariedades e de clientelismos;

- A negociação com o MCTES do diploma previsto no RJIES (Lei nº 62/2007) que regule a situação contratual e a carreira dos docentes do ensino superior particular e cooperativo, com vista à consolidação em todas as instituições de corpos docentes próprios, estáveis, adequadamente qualificados e com o direito a uma carreira;

- A concretização do princípio da paridade, estabelecido no artigo 18º da Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro), que se traduz na progressiva equiparação do estatuto socio-profissional dos educadores da rede privada (Ensino Particular e Cooperativo, IPSS's e Misericórdias) aos colegas do público;

- O reconhecimento efectivo do tempo de serviço prestado por educadores de infância em creches e ATL, por decisão das direcções das instituições a que se en-

contram vinculados, para todos os efeitos de carreira profissional e concursos;

- A eliminação da desregulação laboral e o fim dos recibos verdes, ilegais e incompatíveis com a função docente, que afectam muito negativamente os docentes e formadores das escolas profissionais privadas, o que passa pela negociação e aprovação de um Contrato Colectivo de Trabalho que regulamente, entre outros aspectos de âmbito sócio-profissional, regras relativas a horários de trabalho adequados, a organização, de forma equilibrada, das diversas componentes das funções docentes, tabelas salariais dignas e as condições de progressão na carreira. Só assim será possível criar reais condições para a estabilidade profissional de docentes e formadores que têm sido o garante desta resposta educativa e formativa ao longo de 20 anos;



O sinal será dado se, logo de início, o futuro governo se comprometer a rever os Estatutos de Carreira, sendo que no caso do ensino superior tal implicará a revisão do processo transitório imposto pelo MCTES



- O respeito pela opinião dos educadores e professores, expressa, designadamente, pelas suas organizações sindicais, na definição de políticas educativas e na tomada de medidas de natureza pedagógica ou organizacional, porque eles são quem, no terreno, as concretizam;

- O reconhecimento do direito de negociação e a sua efectivação, relativamente a todos os aspectos que digam respeito aos professores e ao sistema educativo..

NO QUADRO DA INTERVENÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES

- A revisão das matérias mais gravosas do Código de Trabalho, bem como dos novos regimes de vínculos, carreiras e remunerações e de contrato de trabalho em funções públicas na área da administração pública, que constituem, sem dúvida, uma das mais poderosas armas do neoliberalismo no que esta concepção da sociedade tem de mais grave ao nível da fragilização da relação jurídica de emprego e dos vínculos de emprego para o trabalhador;

- A efectiva implementação de um sistema de promoção e acompanhamento das várias ofertas educativas que possibilite avaliar as dificuldades, corrigir estratégias, verificar os resultados, no sentido de ser conferida inegável qualidade a todo o sistema de educação e formação de segunda oportunidade.

- O acompanhamento crítico do desenvolvimento do Programa Novas Oportunidades, no sentido de:

- Implementar os Referenciais de Competências com rigor e exigência como forma de credibilização destes modelos;

- Conduzir as entidades promotoras à promoção, acompanhamento e monitorização assíduas e rigorosas dos processos RVCC, de modo a garantir-se a uniformidade de critérios na sua implementação;

- Garantir, através dos processos de RVCC, que à certificação dos adultos corresponde uma efectiva qualificação

- Avaliar, de forma contínua, a implementação dos processos RVCC com base em resultados alicerçados em valores significativos de qualificação, como forma de regulação da qualidade destes modelos.

- A revisão justa e adequada dos salários dos trabalhadores da administração pública e a recuperação do tempo de serviço suprimido entre 29 de Agosto de 2005 e 31 de Dezembro de 2007;

- O respeito e consolidação dos direitos de exercício da actividade sindical, quer dos trabalhadores em geral, quer das organizações sindicais e dos seus corpos dirigentes;

- A melhoria das condições de vida da população portuguesa, designadamente através da melhoria dos salários e pensões, da subida do salário mínimo nacional e do combate ao desajustamento dos preços no consumidor, incompatível com o cada vez menor número de portugueses que beneficiam da imoralidade de fortunas crescentes à custa dos rendimentos dos que mais padecem socialmente.

NO ÂMBITO DO SISTEMA EDUCATIVO

- A necessária e indispensável inversão de uma linha de revisão a retalho da actual Lei de Bases do Sistema Educativo nunca olhada por este governo como quadro de referência para as orientações políticas que entendeu desenvolver e, como tal, muitas vezes adulterada, ignorada, adaptada e corrigível avulso como se não se tratasse de uma Lei Quadro;

- A aprovação de uma lei de financiamento da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, que permita clarificar critérios, competências e demais regras de financiamento público desta importante vertente do sistema educativo;

- A assunção pelos partidos políticos das medidas que irão adoptar para garantir a passagem da escolaridade básica, universal, obrigatória e gratuita, para doze anos e até aos 18 anos de idade, que criem as condições e derrubem as barreiras que impedem uma efectiva frequência, de qualidade e geradora de expectativas positivas na população quanto ao papel da escola, não só no desenvolvimento do país, mas, particularmente, na melhoria das condições de vida das famílias. Tais medidas exigem, entre outros aspectos, o reforço efectivo da acção social escolar, o financiamento de projectos educativos específicos, criados para promover o sucesso e combater o abandono escolar, a construção de mais escolas e a melhoria das condições em que nelas se trabalha, ou o reforço dos recursos humanos, tanto docentes, como não docentes;

- A abertura de um amplo debate, sob forma de consulta pública, conduzido pela Assembleia da República, privilegiando a participação dos docentes, sobre formação inicial e contínua, designadamente a formação de docentes generalistas para os primeiros seis anos de escolaridade. Reconhecendo debilidades no sistema de formação inicial de professores, o governo deverá comprometer-se com o estabelecimento de um sistema permanente de validação e controlo das formações. Por outro lado, deve ser restituída à formação contínua a sua importante vertente reflexiva sobre o próprio desempenho profissional, numa perspectiva de melhoria da qualidade da escola pública e de valorização e aperfeiçoamento do exercício profissional docente e de reconhecimento da sua autonomia;

- A universalização da educação pré-escolar, concretizada até 2013 com a obrigatoriedade de frequência no ano imediatamente anterior ao ingresso no 1.º CEB e a generalização para as crianças de 3 e 4 anos, garantida através de uma efectiva expansão da rede pública, de modo a que Portugal se aproxime, inequivocamente, dos níveis mais elevados da União Europeia. Para esse efeito deverá ser definido e concretizado um plano estratégico que estabeleça as formas de concretização

de um apoio mais efectivo à sua função educativa e um combate prioritário às necessidades educativas específicas resultantes de situações de desvantagem e exclusão social;

- Uma reflexão ampla e participada sobre:

- O ensino básico, desde a reforma curricular ao modelo de avaliação dos alunos passando pelas condições de trabalho nas escolas, visando o sucesso educativo dos alunos e o combate eficaz ao abandono escolar precoce. Esta reorganização deverá implicar uma reorganização curricular que contribua para a sequencialidade das aprendizagens e a sua gradação harmoniosa, mas, ao mesmo tempo, seja a garantia de cumprimento absoluto de toda a escolaridade;

- A estruturação curricular do ensino secundário e respectivo modelo de avaliação dos alunos, bem como acerca da sua organização, objectivos e funcionamento, de modo a dotar o país de uma população mais bem qualificada e simultaneamente apetrechar os alunos com vista a uma frequência bem sucedida no ensino superior. A reorganização de diversas vias de ensino deverá passar pela dignificação dos cursos para a vida activa, das vias técnicas, tecnológicas e profissionalizantes, nomeadamente quanto à possibilidade real do prosseguimento de estudos;

- A redefinição das políticas de educação especial e de apoios educativos, compatíveis e integradas na organização escolar, de modo a que as crianças e os jovens, em particular os alunos com necessidades educativas especiais, tenham os apoios pedagógicos e/ou os serviços de que necessitam ao longo do seu percurso escolar, respeitando a inserção destes alunos nas suas comunidades. Tal exige a revogação do Decreto-Lei nº



A FENPROF reivindica a eliminação da desregulação laboral e o fim dos recibos verdes, ilegais e incompatíveis com a função docente, que afectam muito negativamente os docentes e formadores das escolas profissionais privadas



A FENPROF reivindica a universalização da educação pré-escolar, concretizada até 2013 com a obrigatoriedade de frequência no ano imediatamente anterior ao ingresso no 1.º CEB e a generalização para as crianças de 3 e 4 anos, garantida através de uma efectiva expansão da rede pública

3/2008, de 7 de Janeiro, e a sua substituição por um novo Regime Jurídico de Educação Especial orientado para a construção de uma escola verdadeiramente inclusiva, que responda às necessidades específicas e gerais de todos os alunos. Esta resposta de qualidade não se compagina com a manutenção da CIF como instrumento exclusivo para a determinação das necessidades educativas especiais, pois, a ser assim, milhares de alunos serão excluídos de terem acesso às medidas adequadas;

- A transição para um único sistema de ensino superior integrado e diversificado, com respeito pela autonomia e pela dignidade de todas as instituições, e que seja capaz de responder às necessidades da elevação da qualificação dos portugueses, aproximando-a da média da União Europeia, como forma de conferir ao sistema de ensino um papel determinante no desenvolvimento do país;

- Um financiamento do ensino superior que permita a extinção/redução das despesas das famílias com as propinas, e não a sua fixação em custos cada vez mais altos, e o aumento do investimento por aluno ao nível da média dos países da OCDE. Ao mesmo tempo, o financiamento do ensino superior deverá suportar uma acção social escolar capaz que fomente a frequência do ensino superior e não o seu abandono;

- A alteração do RJIES (Lei nº 62/2007) por forma a garantir que todas as instituições públicas de ensino superior se manterão no regime de direito público e a aprovação de medidas com vista à agilização e desburocratização da gestão pública, sem prejuízo da observância dos princípios da responsabilidade social e da prestação de contas;

- A atribuição às instituições públicas de ensino superior da compensação relativa à obrigação imposta nos últimos anos do pagamento à Caixa Geral de Aposentações de 11% da massa salarial daqueles que descontam

para essa entidade;

- A reorganização da rede escolar no respeito pelas cartas educativas aprovadas nos municípios e homologadas pelo ME, designadamente através da disponibilização de financiamento adequado à adaptação, requalificação ou construção de novas escolas do 1.º ciclo, as quais poderão integrar, designadamente, equipamentos públicos de elevado interesse educativo e cultural, de forma a que estejam salvaguardadas preocupações no plano pedagógico mas também sócio-educativo, bem como de reforço de recursos humanos, financeiros e pedagógico-didácticos;

- A consagração de uma Acção Social Escolar que seja um dos pilares fundamentais do cumprimento de toda a escolaridade obrigatória, que atenuie as assimetrias sociais e económicas das famílias, garantindo a gratuitidade de frequência escolar, designadamente ao nível de transportes escolares, serviço de refeições, alojamento, manuais escolares e restantes actividades que impliquem despesa para as famílias decorrentes do cumprimento do projecto educativo das escolas/agrupamentos de escolas. Reforço da acção social escolar, também no ensino superior, do acesso a bolsas por parte dos estudantes, bem como da implementação de medidas de apoio especializado aos alunos com necessidades educativas especiais que o frequentam;

- A abolição de quaisquer restrições administrativas do acesso ao ensino superior. Esta é uma medida estratégica central de desenvolvimento do ensino superior e de qualificação da população portuguesa, pelo que deve ser considerada como uma prioridade governativa neste subsistema;

- O desenvolvimento do ensino artístico, através de políticas de formação curriculares que o fomentem em todo o sistema e de medidas de gestão do sistema educativo que sejam compatíveis com a procura existente de especialização em áreas específicas das artes. O

alargamento da rede pública de estabelecimentos de ensino especializado e o financiamento adequado das escolas privadas sempre que a oferta pública não se verifique;

- O combate a todas as manifestações de sexismo ou de qualquer discriminação de género, através de uma efectiva política de promoção da igualdade e através da consagração de uma efectiva educação para a sexualidade.

- Defesa dos direitos de maternidade e paternidade, ao mesmo tempo que se exige que sejam efectivadas a fiscalização e as penas sempre que estes são violados;

- A premente necessidade de fiscalização por parte do Estado às IPSS's e Misericórdias no âmbito do financiamento público que estes usufruem;

- O respeito pelo carácter supletivo do ensino privado, designadamente através da revisão dos contratos de associação com as instituições do ensino privado, sempre que os mesmos não se justifiquem e o ensino público reunir as condições de oferta para as populações. Não podendo ser estigmatizado no quadro global do sistema de educação e ensino, a sua intervenção e a sua resposta educativa e formativa não deve, contudo, ir além do que a lei consagra.

NA ÁREA DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS

- A revogação do Decreto-Lei 75/2008, que estabelece o novo modelo de autonomia e gestão das escolas, imposto pelo Governo, e consagração do reforço dos poderes dos órgãos pedagógicos e do papel dos docentes na direcção estratégica de cada Escola/Agrupamento. Isso passa por um novo modelo de direcção e gestão das escolas que reponha a elegibilidade dos órgãos e a colegialidade do seu funcionamento e que garanta condições efectivas de participação dos actores escolares na tomada de decisões, aprofundando a democracia nas escolas;

- Uma maior estabilidade do corpo docente, contrária à supressão do vínculo de nomeação na Administração Pública, imposta pelo actual governo, o que passa pela adopção de políticas activas de emprego, diversificando a qualidade de oferta, ampliando a capacidade de apoiar com recursos humanos as dificuldades de aprendizagem, combatendo analfabetismo e as baixas qualificações dos portugueses, designadamente da população trabalhadora;

- A abolição do calendário escolar específico para a educação pré-escolar que

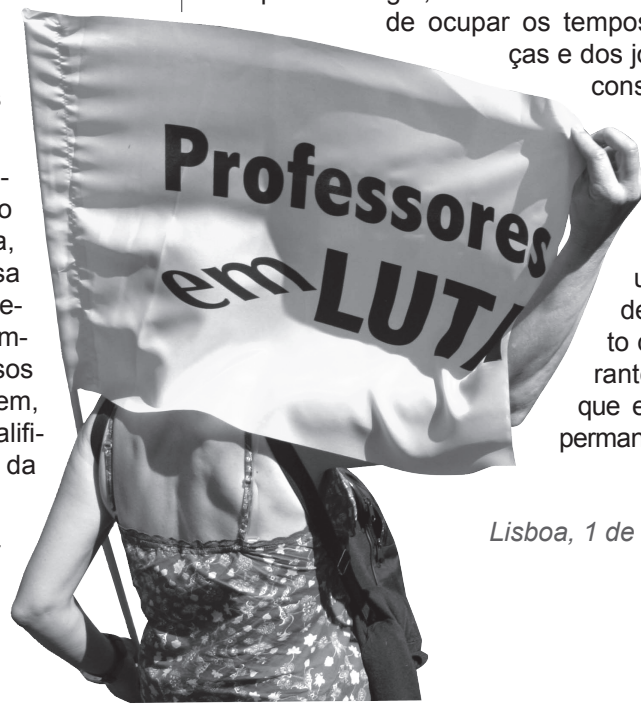
penaliza a actividade lectiva desenvolvida com as crianças, prolongando-a em cerca de mais 30 dias, inviabilizando a necessária articulação com o 1º CEB prevista na legislação e impedindo a participação dos educadores de infância em idênticos espaços de discussão, avaliação e reflexão de que dispõem os restantes docentes de outros sectores de educação;

- O reforço do corpo de trabalhadores não docentes das Escolas/Jardins de infância, nomeadamente de técnicos especializados e auxiliares de acção educativa, de acordo com as suas necessidades reais, por serem factor indispensável à segurança dos alunos e ao bom funcionamento dos estabelecimentos de educação e de ensino. Existência de um plano nacional de formação contínua profissional destes trabalhadores, de forma a fazer face às exigências educativas que se lhes colocam;

- A definição de estratégias e de meios para que, quanto às escolas e jardins de infância, haja o compromisso de não alargar o seu horário de funcionamento, mas sim de serem promovidas iniciativas de integração comunitária, as quais deverão passar pela construção integrada de edifícios que suportem as diversas variáveis de interesse social, cultural, lúdico, desportivo e de recreio;

- Uma profunda transformação das chamadas Actividades de Enriquecimento Curricular por forma a: (i) pôr fim à sobreposição de componentes do currículo do primeiro ciclo do ensino básico e daquelas actividades, (ii) garantir que a iniciação a uma língua estrangeira integre o currículo, (iii) assegurar no 1.º CEB uma resposta social de ocupação dos tempos livres que inclua uma forte componente lúdica e (iv) determinar que a selecção, colocação e remuneração dos docentes em exercício nesta resposta social respeite regras universais semelhantes a todos os outros docentes;

- A criação de uma verdadeira resposta social por parte da Escola Pública, de forma a que a mesma seja, em primeiro lugar, uma forma saudável e interessante de ocupar os tempos livres das crianças e dos jovens, depois, que constitua uma resposta de qualidade às necessidades das crianças e das famílias que nela reconhecem uma forma segura de acompanhamento dos seus filhos durante os períodos em que estão impedidas de permanecerem com eles. ■



Lisboa, 1 de Setembro de 2009

